

Comissões de Atingidas e Atingidos do Município de Mário Campos, Região 2

Mário Campos, 25 de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Luiz Carlos Correia Junior,

Nós, lideranças das Comissões de Mário Campos, em sua maioria mulheres, desde 2020, nos dedicamos, com auxílio da Assessoria Técnica Independente (ATI), a representar nossas comunidades, para discutir e encaminhar as diversas questões que envolvem a reparação dos danos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A. em Brumadinho/MG, em 25 de janeiro de 2019. Nesse sentido, viemos apresentar, perante Vossa Excelência, esta carta, para manifesta nossos desacordos com o Comunicado das Instituições de Justiça de 19 de setembro 2025, que informa o encerramento do Programa de Transferência de Renda (PTR) em outubro do ano corrente.

O rompimento dessa barragem nos impôs uma série de desafios diários. Convivemos com os danos e ainda, enfrentamos um processo reparatório que nos revitimiza. O Acordo Judicial de Reparação de Brumadinho (Acordo), assinado em 04 de fevereiro de 2021, foi elaborado sem a participação efetiva e informada das pessoas atingidas, em detrimento da centralidade da dor da vítima, um princípio da dignidade da pessoa humana. Isso fica evidente quando, após a homologação do Acordo, observa-se que as medidas reparatórias não atendem às necessidades das pessoas atingidas. Ademais, sua execução continua evidenciando sérios problemas.

Os Projetos de Fortalecimento dos Serviços Públicos (Anexo 1.3) estão sendo executados sem transparência e participação efetiva, apesar da consulta prévia às comunidades. Muitos projetos em andamento não correspondem às propostas apresentadas e não beneficiam os territórios atingidos, além de se mostrarem obras de baixa qualidade. Há insatisfação com a lentidão na implementação do Anexo 1.1, único que garante participação direta das pessoas atingidas. Também preocupa a demora dos Estudos de Risco à Saúde Humana e Ecológico (Anexo 2.0) e o prolongamento do Processo de Liquidação Coletiva dos Danos Individuais, devido a recursos interpostos pela mineradora. Até o momento, não há qualquer previsão clara e concreta para o início efetivo da reparação pelos danos individuais, nem tampouco há cronograma definido para a reparação socioambiental, o que perpetua a insegurança e a vulnerabilidade das famílias atingidas.

Somado a tudo isso, o nosso direito à ATI vem sendo ameaçado. O corte orçamentário, ocorrido em 2023 e a diminuição do escopo do trabalho da ATI, causaram prejuízos à nossa participação efetiva e informada. Não podemos abrir mão desse direito que é previsto em lei e que fortalece nossa luta diante do poder de grandes empresas mineradoras, como a Vale S.A.

Enquanto se desdobra o processo de reparação, com seus inúmeros problemas de gestão e execução, sofremos com: a má qualidade da água, contaminação do solo, aumento dos aluguéis e do tráfego de veículos leves e pesados - em decorrência das obras de reparação - desvalorização de imóveis, aumento da poeira, diminuição da qualidade do ar, aparecimento de doenças de difícil diagnóstico e precarização do serviço público de saúde. Esses são alguns dos problemas cotidianos que afetam nossa saúde física e mental, evidenciando a violação dos

Comissões de Atingidas e Atingidos do Município de Mário Campos, Região 2

nossos direitos básicos e cidadania. A resolução desses problemas é urgente, incompatível com a demora do processo de reparação. Precisamos de soluções imediatas e de um olhar mais atento à nossa realidade.

Esses desdobramentos no processo de reparação, nos geram uma sensação de injustiça e insegurança, o que se agrava com o precoce encerramento do PTR. Gerido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o Programa apresentou falhas que resultaram no atraso e na impossibilidade de acesso de várias pessoas. Antes da resolução das pendências referentes à sua execução, foi imposta a diminuição das suas parcelas em março de 2025 e, inicialmente, seu encerramento estava previsto para abril de 2026, de forma gradual. No entanto, esta data foi atualizada pela gestão do PTR com previsão de finalização em dezembro de 2025. Por fim, fomos surpreendidos com o referido Comunicado (de 19/09/2025) das Instituições de Justiça, que define que o PTR será finalizado em outubro de 2025. Essa decisão, que impacta profundamente as nossas vidas, nos foi comunicada com menos de 15 dias de antecedência. Isso nos preocupa pois, além das demandas ainda em curso, não houve reparação integral, nem mesmo foram restabelecidas as condições que possibilitam nossa autonomia. A vida das pessoas atingidas está longe de poder seguir sem o suporte financeiro garantido pelo PTR ou, caso encerrado, sem a imediata implementação de um novo auxílio emergencial que assegure condições mínimas de sobrevivência e dignidade enquanto a reparação não se concretiza.

Outro ponto que reforça a gravidade do cenário é a decisão proferida pelo Juiz Murilo, que reconheceu a urgência da situação e determinou que a Vale S.A. realizasse depósito de valores destinados à implementação de um novo auxílio financeiro para as pessoas atingidas. Contudo, a empresa interpôs recurso e, em sede de agravo de instrumento, a Juíza Maria Dolores suspendeu liminarmente a decisão. Atualmente, discute-se a competência para o julgamento definitivo desse agravo. É fundamental que haja definição célere de quem é competente para apreciar o recurso e que seja restabelecida a decisão de primeira instância, permitindo que o processo siga seu curso e que o novo auxílio seja implementado o quanto antes. A insegurança alimentar e hídrica já é realidade em diversos territórios da Bacia do Paraopeba, e muitas famílias continuam dependendo diretamente desses valores mitigatórios para sobreviver enquanto a reparação integral não chega.

Por isso, hoje, dia 25 de setembro de 2025, as pessoas atingidas estão em Belo Horizonte, realizando um ato que tem como uma das principais pautas a continuidade do PTR e/ou a criação de um novo auxílio financeiro, bem como a revisão do seu valor, que permita nossa permanência na luta pela reparação dos danos.

Diante desse cenário, necessitamos de celeridade e atuação mais enfática por parte das Instituições de Justiça que nos representam, com uma escuta mais cuidadosa e maior consideração aos nossos pedidos, denúncias, questionamentos, demandas e realidade.

Ressaltamos que o auxílio financeiro é garantido pela Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB). Frente a este cenário denunciemos:

1. O descumprimento do acordo que previa a redução gradual do PTR até abril de 2026, a fim de mitigar os impactos no planejamento orçamentário das(os) beneficiárias(os);

Comissões de Atingidas e Atingidos do Município de Mário Campos, Região 2

2. A decisão abrupta e inesperada de finalização precoce do PTR, revitimizando as pessoas atingidas;
3. Agravamento das vulnerabilidades sociais no território com a extinção do Programa sem a devida reparação dos danos;
4. Falta de transparência na gestão da FGV/PTR, sem prestação de contas e auditoria.

Por fim, destacamos que Mário Campos é um município que, pela proximidade com Brumadinho, sofreu danos e impactos que atingem diretamente toda sua população e que, por isso, todo o seu território, sem exclusão de qualquer bairro, deve ser contemplado pelo PTR e/ou novo auxílio emergencial. Vale ressaltar que Mário Campos é também o município com o maior número de vítimas fatais, depois de Brumadinho, totalizando 20 pessoas que perderam suas vidas neste desastre-crime.

Vossa Excelência, certas de sua atenção, agradecemos a oportunidade de apresentarmos nossas angústias. Confiamos na sua sensibilidade e pedimos apoio, pois vossa atuação é imprescindível na luta contra a violação de direitos e na restauração da nossa dignidade e autonomia. Precisamos de soluções imediatas e de um olhar mais atento à nossa realidade.

Cordialmente,

Comissões de Atingidas e Atingidos de Mário Campos, Região 2.